



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2022 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, realizada em 25 de maio de 2022.

1 Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, de modo  
2 presencial, no Miniauditório do CCET, reuniu-se em caráter ordinário, mediante prévia convocação, o  
3 Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, sob a presidência do Diretor do CCET, Prof. **Roberto**  
4 **Rodrigues de Souza**, tendo participado da sessão os seguintes conselheiros: **Acácia Maria dos Santos Melo**  
5 (Chefe/DQI), **Ana Cristina Ribeiro Veloso** (Subchefe/DMEC), **Cleiton Rodrigues de Vasconcelos**  
6 (Chefe/DEPRO), **Denise Conceição de Gois Santos Michelin** (Rep. Docente/DEC), **Diego Fonseca Bispo**  
7 (Rep. Técnico/DEQ), **Fábio dos Santos** (Chefe/DMA), **Higor Sérgio Dantas de Argôlo** (Chefe/DEC), **José**  
8 **Bezerra de Almeida Neto** (Chefe/NUPETRO), **José Kaio Max Alves do Rego** (Chefe/DCEM), **Marcelo**  
9 **Augusto Gutierrez Carnellosi** (Chefe/DTA), **Márcia Regina Pereira Attie** (Rep. Docente/DFI), **Oscar Alberto**  
10 **Zanabria Sotomayor** (Chefe/DEL), **Pedro Leite de Santana** (Chefe/DEQ), **Ricardo José Paiva de Britto**  
11 **Salgueiro** (Chefe/DCOMP) e **Veruschka Vieira Franca** (Rep. Docente/DEPRO). Estiveram ausentes os  
12 conselheiros Denize da Silva Souza (Rep. Docente/DMA), Eliana Midori Sussuchi (Vice-Diretora/CCET), Jorge  
13 Antônio Ribeiro da Silva (Rep. Técnico/DCOMP), Nelson Orlando Moreno Salazar (Chefe/DFI), Oscar Felipe  
14 Falcão Raposo (Chefe/DECAT), Paulo Sérgio de Rezende Nascimento (Chefe/DEAM) e Walter Sydney Dutra  
15 Folly (Chefe/DGEOL). Havendo quórum, deu-se início à reunião com a aprovação da pauta de convocação  
16 inicial. Por concordância unânime, foram aprovadas as seguintes alterações: inclusão do Processo  
17 Eletrônico nº 23113.021832/2022-59 (DQI) no Item 7 - *Notificação acerca de adesão ao Programa de*  
18 *Professor Voluntário [Processos Eletrônicos nº 23113.019413/2022-91 (DEC); 23113.021493/2022-94 (DEC);*  
19 *23113.021609/2022-66 (DCOMP)];* inclusão do Item 8 - *Apreciação e deliberação acerca do relatório final*  
20 *de atividades de Doutorado do Prof. José Aguiar dos Santos Junior (DMEC) [Processo Eletrônico nº*  
21 *23113.002458/2018-69. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza];* e inclusão do Item 9 - *Apreciação e*  
22 *deliberação acerca do resultado final de Concurso Público para professor efetivo do Núcleo de Graduação*  
23 *em Engenharia de Petróleo (NUPETRO) [Processo Eletrônico nº 23113.046890/2021-71. Relator: Prof.*  
24 *Roberto Rodrigues de Souza].* Após alterações, a pauta foi aprovada como segue: **Item 1** - Informes da  
25 Direção de Centro; **Item 2** - Apreciação e deliberação acerca da ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho  
26 do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia do ano de 2022; **Item 3** - Apreciação e deliberação acerca da  
27 solicitação de afastamento para Pós-Doutorado da Profa. Jacqueline Rêgo da Silva Rodrigues (DEQ)  
28 [Processo Eletrônico nº 23113.011740/2022-70. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; **Item 4** -  
29 Apreciação e deliberação acerca do plano acadêmico 2021 da Empresa Júnior de Engenharia Civil e  
30 Arquitetura (EdificarSe) [Processo Eletrônico nº 23113.022793/2021-14. Relator: Prof. Roberto Rodrigues  
31 de Souza]; **Item 5** - Apreciação e deliberação acerca do plano acadêmico 2022 da Empresa Júnior de  
32 Engenharia Civil e Arquitetura (EdificarSe) [Processo Eletrônico nº 23113.015945/2022-25. Relator: Prof.  
33 Roberto Rodrigues de Souza]; **Item 6** - Apreciação e deliberação acerca da prestação de contas 2021 da  
34 Empresa Júnior de Engenharia Mecânica (Mecaju) [Processo Eletrônico nº 23113.021662/2022-90. Relator:  
35 Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; **Item 7** - Notificação acerca de adesão ao Programa de Professor  
36 Voluntário [Processos Eletrônicos nº 23113.019413/2022-91 (DEC); 23113.021493/2022-94 (DEC);  
37 23113.021609/2022-66 (DCOMP); e 23113.021832/2022-59 (DQI)]; **Item 8** - Apreciação e deliberação  
38 acerca do relatório final de atividades de Doutorado do Prof. José Aguiar dos Santos Junior (DMEC)  
39 [Processo Eletrônico nº 23113.002458/2018-69. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; **Item 9** -  
40 Apreciação e deliberação acerca do resultado final de Concurso Público para professor efetivo do Núcleo de  
41 Graduação em Engenharia de Petróleo (NUPETRO) [Processo Eletrônico nº 23113.046890/2021-71. Relator:  
42 Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; **Item 10** - O que ocorrer. Aprovada a pauta, iniciou-se a reunião  
43 colocando-se em discussão o primeiro item. **1 - Informes da Direção de Centro** - O Prof. Roberto Souza,  
44 Diretor do CCET, informou: a) que em junho haverá uma reunião extraordinária por conta dos concursos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

45 públicos e que deve ser realizada nas primeiras semanas do mês. b) que a foi a aprovada na última reunião  
46 do CONSU a e entrada da UFS na fase 4, que é de 100% de ocupação, o retorno será no dia 06 de junho  
47 com o uso obrigatório de máscara em recintos fechados e recomendado em locais abertos, todos devem  
48 estar com o comprovante de vacinação. c) que estamos com a eleição para representação discente,  
49 solicitou que os Departamentos encaminhem a indicação. d) que é necessário informar a demanda do  
50 bolsista PRODAP. 2 - **Apreciação e deliberação acerca da ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho do**  
51 **Centro de Ciências Exatas e Tecnologia do ano de 2022** - O Presidente da Sessão, Prof. Roberto Souza,  
52 colocou em discussão a apreciação da ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Ciências  
53 Exatas e Tecnologia do ano de 2022, realizada no dia 28 de abril de 2022. O Prof. Roberto ressaltou que o  
54 documento já havia sido disponibilizado previamente para considerações e sugestões de ajustes dos  
55 conselheiros, não havendo, até o momento, solicitação de alteração. Não havendo quem quisesse discutir,  
56 a ata foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade sem modificação. Na sequência, iniciou-se o  
57 próximo item. 3 - **Apreciação e deliberação acerca da solicitação de afastamento para Pós-Doutorado da**  
58 **Profa. Jacqueline Rêgo da Silva Rodrigues (DEQ) [Processo Eletrônico nº 23113.011740/2022-70. Relator:**  
59 **Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O Prof. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer como  
60 segue: "Processo Eletrônico nº: 23113.011740/2022-70. Nome(s) do Interessado(s): JACQUELINE REGO DA  
61 SILVA RODRIGUES. Tipo do Processo: AFASTAMENTO PARA PÓS-DOCTORADO - DOCENTE. 1) PEÇAS DO  
62 PROCESSO: 1. Requerimento [pág. 01-02]; 2. Currículo profissional no SIGEP [pág. 03-04]; 3. Declaração  
63 CPSPAD [pág. 05]; 4. Declaração de adimplência [pág. 06]; 5. Declaração de perda de gratificações ou  
64 adicionais [pág. 07]; 6. Termo de permanência na UFS [pág. 08]; 7. Carta convite [pág. 09-11]; 8. Ficha  
65 funcional [pág. 12-14]; 9. Carta convite [pág. 15-16]; 10. Plano de trabalho [pág. 17-31]; 11. PDP da unidade  
66 [pág. 32-33]; 12. Parecer do relator [págs. 34-35]; 13. Ata do Conselho Departamental [pág. 36-38]; 14.  
67 Portaria de designação de supervisor acadêmico [pág. 39]; e 15. Declaração de anuência da chefia [pág.  
68 40]. 2) ANÁLISE DO PEDIDO: O Processo Eletrônico nº 23113.011740/2022-70 refere-se à solicitação de  
69 afastamento para Pós-Doutorado da professora Jacqueline Rego da Silva Rodrigues, do Departamento de  
70 Engenharia Química (DEQ), no período de 01/09/2022 a 31/08/2023, para realização de estágio pós-  
71 doutoral no Programa Doutoral em Engenharia Química da Faculdade de Engenharia da Universidade de  
72 Porto, na cidade de Porto, Portugal. Os procedimentos para a concessão de afastamento para Pós-  
73 Graduação Stricto Sensu são regidos pela Resolução nº 28/2021/CONSU, que estabelece ao Conselho de  
74 Centro homologar os pedidos de afastamento após a chefia imediata do servidor observar: i. "a previsão da  
75 ação no PDP da UFS em relação aos servidores em exercício na instituição" (Art. 9º, §1º, inciso I): houve a  
76 solicitação de inclusão do afastamento da servidora no PDP da unidade; ii. "o alinhamento da ação ao  
77 desenvolvimento do servidor nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação; à sua  
78 carreira ou cargo efetivo; e ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança" (Art. 9º, §1º, inciso II):  
79 as atividades previstas durante o afastamento da servidora estão diretamente vinculadas às funções por ela  
80 desempenhadas na instituição; e iii. "se o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabiliza o  
81 cumprimento das atividades previstas ou da jornada semanal de trabalho do servidor" (Art. 9º, §1º, inciso  
82 III): a carga horária e a localidade de realização da ação impede o cumprimento da jornada semanal de  
83 trabalho da servidora. Em cumprimento ao Art. 32, a professora Jacqueline Rego da Silva Rodrigues atendeu  
84 aos requisitos necessários para a concessão de afastamento para Pós-Graduação Stricto Sensu,  
85 comprovando que: I. a instituição onde será realizado o curso de pós-graduação possui mérito acadêmico  
86 reconhecido pela CAPES, ressalvadas as instituições estrangeiras; II. ocorre dedicação integral do servidor à  
87 atividade, sendo vetado o desenvolvimento de outras atividades remuneradas de qualquer natureza  
88 durante o afastamento; III. o interessado assume o compromisso formal de permanecer na UFS, na  
89 condição de servidor ativo, por período mínimo equivalente ao período do afastamento concedido, contado  
90 da data de retorno do afastamento; IV. existe a viabilidade de redistribuição dos encargos do servidor, sem  
91 prejuízo dos fluxos acadêmicos ou administrativos; V. a instituição onde será realizado o pós-doutorado não  
92 está localizada no Estado de Sergipe. Verifica-se, por fim, que a requerente, em observância ao Art. 34, § 1º,  
93 apresentou a documentação exigida para abertura de processo. 3) PARECER DO RELATOR: Diante do

*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

94 exposto, e: Considerando a relevância do afastamento para o aperfeiçoamento das atividades do  
95 Departamento de Engenharia Química (DEQ); Considerando que os encargos acadêmicos da ausência da  
96 requerente estão devidamente supridos no período do afastamento; Considerando o mérito acadêmico da  
97 instituição onde será realizado o estágio pós-doutoral, a qual constitui um importante centro de pesquisa  
98 internacional; e Considerando que as peças contidas no processo dão conta das exigências postas na  
99 Resolução nº 28/2021/CONSU. Somos de parecer FAVORÁVEL à homologação do afastamento para Pós-  
100 Doutorado da professora Jacqueline Rego da Silva Rodrigues, do Departamento de Engenharia Química  
101 (DEQ), no período de 01/09/2022 a 31/08/2023. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo". Após a leitura, o  
102 parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em  
103 votação, o parecer, favorável à homologação do afastamento para Pós-Doutorado da professora Jacqueline  
104 Rego da Silva Rodrigues, foi aprovado por unanimidade. Passou-se ao próximo item. 4 - **Apreciação e  
105 deliberação acerca do plano acadêmico 2021 da Empresa Júnior de Engenharia Civil e Arquitetura  
106 (EdificarSe) [Processo Eletrônico nº 23113.022793/2021-14. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** -  
107 O Prof. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer como segue: "Processo Eletrônico nº:  
108 23113.022793/2021-14. Interessado(s): EMERSON FIGUEIREDO DOS SANTOS. Assunto Detalhado: PLANO  
109 ACADÊMICO 2021 DA EMPRESA JÚNIOR DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA (EDIFICARSE). 1 - PEÇAS E  
110 TRAMITAÇÃO DO PROCESSO: O Processo Eletrônico nº 23113.022793/2021-14 possui 33 páginas, além  
111 deste parecer do Relator Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza, da Coordenação de Cursos do Centro de  
112 Ciências Exatas e Tecnologia - CCET/UFS. 2 - ANÁLISE E PARECER: O Processo Eletrônico nº  
113 23113.022793/2021-14 refere-se ao plano acadêmico do ano de 2021 da Empresa Júnior de Engenharia  
114 Civil e Arquitetura (EdificarSE), vinculada ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo e ao Departamento  
115 de Engenharia Civil da Universidade Federal de Sergipe. O referido plano apresenta a natureza das  
116 atividades desenvolvidas pela empresa, como Serviços da Arquitetura e Urbanismo (Projeto Arquitetônico,  
117 Urbanismo e Desenho Urbano, Maquetaria 3D e Renderização etc.) e Serviços da Engenharia Civil  
118 (Levantamento Cadastral e Regularização de Propriedades Urbanas, Digitalização e Compatibilização de  
119 Projetos etc.), além de definir o professor Emerson Figueiredo dos Santos como orientador da Empresa  
120 Júnior. O plano contempla ainda o suporte institucional prestado pela empresa, sua estrutura interna com a  
121 divisão de diretorias, a lista de professores orientadores e os procedimentos da relação comercial com  
122 clientes. Diante do exposto, e: Considerando que a Empresa Júnior apresentou as informações necessárias  
123 das atividades para 2021; e Considerando que o Conselho do Departamento de Engenharia Civil aprovou  
124 por unanimidade o plano acadêmico em tela. Considerando que o Colegiado do Curso de Engenharia Civil  
125 aprovou por unanimidade o plano acadêmico em tela. Somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação do plano  
126 acadêmico da Empresa Júnior de Engenharia Civil e Arquitetura (EdificarSE) referente ao ano de 2021. Este é  
127 o nosso parecer salvo melhor juízo". O Prof. Roberto Souza explicou que o presente plano acadêmico já  
128 havia sido apreciado e aprovado pela Coordenação de Cursos do CCET. Percebeu-se, no entanto, que a  
129 pauta é de responsabilidade do Conselho de Centro. Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não  
130 havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável à  
131 aprovação do plano acadêmico da Empresa Júnior de Engenharia Civil e Arquitetura (EdificarSE) referente  
132 ao ano de 2021, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se ao item seguinte da pauta. 5 -  
133 **Apreciação e deliberação acerca do plano acadêmico 2022 da Empresa Júnior de Engenharia Civil e  
134 Arquitetura (EdificarSe) [Processo Eletrônico nº 23113.015945/2022-25. Relator: Prof. Roberto Rodrigues  
135 de Souza]** - O Prof. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer como segue: "Processo Eletrônico  
136 nº: 23113.015945/2022-25. Interessado(s): HIGOR SERGIO DANTAS DE ARGOLO | MARCELO AUGUSTO  
137 COSTA MACIEL. Assunto Detalhado: PLANO ACADÊMICO 2022 DA EMPRESA JÚNIOR DE ENGENHARIA CIVIL  
138 E ARQUITETURA (EDIFICARSE). 1 - PEÇAS E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO: O Processo Eletrônico nº  
139 23113.015945/2022-25 possui 36 páginas, além deste parecer do Relator Prof. Dr. Roberto Rodrigues de  
140 Souza, da Coordenação de Cursos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET/UFS. 2 - ANÁLISE E  
141 PARECER: O Processo Eletrônico nº 23113.015945/2022-25 refere-se ao plano acadêmico do ano de 2022 da  
142 Empresa Júnior de Engenharia Civil e Arquitetura (EdificarSE), vinculada ao Departamento de Arquitetura e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

143 Urbanismo e ao Departamento de Engenharia Civil da Universidade Federal de Sergipe. O referido plano  
144 apresenta a natureza das atividades desenvolvidas pela empresa, como Serviços da Arquitetura e  
145 Urbanismo (Projeto Arquitetônico, Urbanismo e Desenho Urbano, Maquetaria 3D e Renderização etc.) e  
146 Serviços da Engenharia Civil (Levantamento Cadastral e Regularização de Propriedades Urbanas,  
147 Digitalização e Compatibilização de Projetos etc.), além de definir o professor Marcelo Augusto Costa  
148 Maciel como orientar da Empresa Júnior. O plano contempla também o suporte institucional prestado pela  
149 empresa, sua estrutura interna com a divisão de diretorias, a lista de professores orientadores e os  
150 procedimentos da relação comercial com clientes. Diante do exposto, e: Considerando que a Empresa Júnior  
151 apresentou as informações necessárias das atividades para 2022; e Considerando que o Conselho do  
152 Departamento de Engenharia Civil aprovou por unanimidade o plano acadêmico em tela. Considerando que  
153 o Colegiado do Curso de Engenharia Civil aprovou por unanimidade o plano acadêmico em tela. Somos de  
154 parecer FAVORÁVEL à aprovação do plano acadêmico da Empresa Júnior de Engenharia Civil e Arquitetura  
155 (EdificarSE) referente ao ano de 2022. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo". Após a leitura, o parecer  
156 foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação,  
157 o parecer, favorável à aprovação do plano acadêmico da Empresa Júnior de Engenharia Civil e Arquitetura  
158 (EdificarSE) referente ao ano de 2022, foi aprovado unanimemente. Discutiu-se, a seguir, o próximo item da  
159 pauta. **6 - Apreciação e deliberação acerca da prestação de contas 2021 da Empresa Júnior de Engenharia  
160 Mecânica (Mecaju) [Processo Eletrônico nº 23113.021662/2022-90. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de  
161 Souza]** – O Prof. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer como segue: "Processo Eletrônico nº:  
162 23113.021662/2022-90. Nome(s) do Interessado(s): DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA. Assunto  
163 Detalhado: PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021 DA EMPRESA JÚNIOR DE ENGENHARIA MECÂNICA (MECAJU).  
164 PEÇAS E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO: O Processo Eletrônico nº 23113.021662/2022-90 possui 80 páginas,  
165 além deste parecer do Relator Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza, do Conselho do Centro de Ciências  
166 Exatas e Tecnologia – CCET/UFS. ANÁLISE E PARECER: O processo refere-se à prestação de contas do ano de  
167 2021 da Empresa Júnior de Engenharia Mecânica (Mecaju), conforme previsto na §1º, Art. 37, da Resolução  
168 nº 53/2013/CONEPE. Conforme disposto na norma supracitada, entende-se por regime financeiro das  
169 Empresas Júnior o conjunto de procedimentos de controle escritural e contábil, adaptados às peculiaridades  
170 da Empresa Júnior, destinados a apurar todo o fluxo de receitas e despesas do exercício financeiro,  
171 pertencendo ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele empenhadas. Com base  
172 na documentação apresentada, comprova-se que a empresa obteve receita bruta de R\$ 8.116,41, que,  
173 descontadas as despesas, produziu um resultado líquido de R\$ 2.615,71. Diante do exposto, e: Considerando  
174 que a Empresa Júnior apresentou notas e documentos comprobatórios de receitas e despesas do ano de  
175 2021; e Considerando que o Conselho do Departamento de Engenharia Mecânica aprovou por unanimidade  
176 a prestação de contas em tela. Somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas da  
177 Empresa Júnior Mecaju referente ao ano de 2021. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo". Após a leitura,  
178 o parecer foi posto em discussão. A Profa. Veruschka Franca (DEPRO) perguntou como foram apresentadas  
179 as comprovações para que ela possa repassar a informação à Empresa Júnior de Engenharia de Produção. O  
180 Prof. Roberto Souza apresentou o relatório financeiro apresentado pela Mecaju com a planilha de gastos e  
181 notas e recibos em anexo. O Prof. Ricardo Salgueiro (DCOMP) afirmou não ser contrário à prestação de  
182 contas da MECAJU, mas questiona a forma como a prestação de contas das empresas juniores está definida  
183 na resolução uma vez que coloca a análise das finanças a cargo do Conselho Departamental e do Conselho do  
184 Centro sem uma verificação por especialista na área, como contador ou setor de finanças. O Prof. Ricardo  
185 Salgueiro destacou que levou esse questionamento à AUDINT para verificar meios de melhorar esse  
186 procedimento. O Prof. Roberto Souza concordou que a norma que rege o funcionamento das Empresas  
187 Juniores da UFS precisa de atualização em diversos pontos e que isso está em discussão junto ao Centro de  
188 Empreendedorismo. Não havendo mais quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em  
189 votação, o parecer, favorável à aprovação da prestação de contas da Empresa Júnior Mecaju referente ao  
190 ano de 2021, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, iniciou-se o próximo item. **7 - Notificação acerca  
191 de adesão ao Programa de Professor Voluntário [Processos Eletrônicos nº 23113.019413/2022-91 (DEC);**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

192 **23113.021493/2022-94 (DEC); 23113.021609/2022-66 (DCOMP); e 23113.021832/2022-59 (DQI)]** – O Prof.  
193 Roberto Souza, Presidente da Sessão, registrou as seguintes notificações de adesão ao Programa de  
194 Professor Voluntário: **a)** "Processo Eletrônico nº: 23113.019413/2022-91. Nome(s) do Interessado(s): HIGOR  
195 SERGIO DANTAS DE ARGOLO | BRUNO KEVIN SILVA PAULO. Tipo de Processo: TERMO DE ADESÃO PARA  
196 PROF. VOLUNTÁRIO. ANÁLISE E CIÊNCIA: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a)  
197 Bruno Kevin Silva Paulo no Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe,  
198 para atuação no Departamento de Engenharia Civil, durante o período 04 de julho de 2022 a 25 de  
199 novembro de 2022. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo  
200 de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da  
201 Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a)  
202 requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e  
203 aprovada unanimemente pelo Conselho do Departamento de Engenharia Civil; e iii. a documentação  
204 apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. Diante do exposto,  
205 registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua  
206 próxima reunião ordinária"; **b)** "Processo Eletrônico nº: 23113.021493/2022-94. Nome(s) do Interessado(s):  
207 VICTOR MANUEL DE QUEIROZ LOURENÇO. Tipo de Processo: TERMO DE ADESÃO PARA PROF. VOLUNTÁRIO.  
208 ANÁLISE E CIÊNCIA: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Victor Manuel de  
209 Queiroz Lourenço no Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para  
210 atuação no Departamento de Engenharia Civil, durante o período 04 de julho de 2022 a 25 de novembro de  
211 2022. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão,  
212 como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade  
213 Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é  
214 compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada  
215 unanimemente pelo Conselho do Departamento de Engenharia Civil; e iii. a documentação apresentada  
216 atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. Diante do exposto, registramos a  
217 NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião  
218 ordinária"; **c)** "Processo Eletrônico nº: 23113.021609/2022-66. Nome(s) do Interessado(s): DEPARTAMENTO  
219 DE COMPUTAÇÃO | RUIRONALDI DOS SANTOS CRUZ. Tipo de Processo: TERMO DE ADESÃO PARA PROF.  
220 VOLUNTÁRIO. ANÁLISE E CIÊNCIA: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a)  
221 Ruironaldi dos Santos Cruz no Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de  
222 Sergipe, para atuação no Departamento de Computação, durante o período 04 de julho de 2022 a 25 de  
223 novembro de 2022. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo  
224 de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da  
225 Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a)  
226 requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e  
227 aprovada unanimemente pelo Conselho do Departamento de Computação; e iii. a documentação  
228 apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. Diante do exposto,  
229 registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua  
230 próxima reunião ordinária"; e **d)** "Processo Eletrônico nº: 23113.021832/2022-59. Nome(s) do  
231 Interessado(s): MÉRCIA VIEIRA DA SILVA SANT'ANNA. Tipo de Processo: TERMO DE ADESÃO PARA PROF.  
232 VOLUNTÁRIO. ANÁLISE E CIÊNCIA: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Mércia  
233 Vieira da Silva Sant'Anna no Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe,  
234 para atuação no Departamento de Química, durante o período 04 de julho de 2022 a 25 de novembro de  
235 2022. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão,  
236 como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade  
237 Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é  
238 compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada  
239 unanimemente pelo Conselho do Departamento de Química; e iii. a documentação apresentada atende às  
240 normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. Diante do exposto, registramos a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

241 NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião  
242 ordinária". Registradas as notificações, iniciou-se o item seguinte. **8 - Apreciação e deliberação acerca do**  
243 **relatório final de atividades de Doutorado do Prof. José Aguiar dos Santos Junior (DMEC) [Processo**  
244 **Eletrônico nº 23113.002458/2018-69. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O Prof. Roberto Souza,  
245 relator do processo, leu seu parecer como segue: "Processo Eletrônico nº: 23113.002458/2018-69. Nome(s)  
246 do Interessado(s): JOSÉ AGUIAR DOS SANTOS JUNIOR. Tipo do Processo: AFASTAMENTO PARA DOUTORADO  
247 - DOCENTE. 1 - PEÇAS E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO: O Processo Eletrônico nº 23113.002458/2018-69  
248 possui 174 páginas, além deste parecer do Relator Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza, do Conselho do  
249 Centro do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET/UFS. 2 - ANÁLISE E PARECER: O processo trata do  
250 afastamento do professor José Aguiar dos Santos Júnior, do Departamento de Engenharia Mecânica,  
251 durante o período de 20 de março de 2018 a 19 de março de 2022, para realização de Doutorado no  
252 Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Uberlândia, na cidade de  
253 Uberlândia, Minas Gerais, Brasil. O processo foi devidamente instruído e tramitou nas instâncias  
254 institucionais pertinentes, culminando com a Portaria nº 326, de 15 de março de 2018, do Gabinete do  
255 Reitor, autorizando o afastamento para Pós-Graduação Strictu Sensu do requerente [pág. 39]. Em  
256 cumprimento aos Arts. nº 22 e 23, da Resolução nº 44/2014/CONSU, o Conselho de Centro deve realizar o  
257 acompanhamento dos relatórios semestrais de atividades dos docentes afastados. Conforme previsto na  
258 norma vigente, o presente processo foi devidamente encaminhado ao Conselho do CCET para validação do  
259 relatório final de atividades do docente no programa de pós-graduação supracitado [págs. 148-173]. O  
260 relatório apresenta que, no período correspondente, as atividades seguiram como planejadas e dentro do  
261 cronograma previsto pelo programa de pós-graduação. O relatório foi analisado e aceito pela Chefia do  
262 Departamento de Engenharia Mecânica e pela Supervisão Acadêmica Interna. Diante do exposto, e:  
263 Considerando que o relatório apresenta descrições satisfatórias das atividades realizadas no período  
264 correspondente; e Considerando que a documentação apresentada atende às normas da Universidade  
265 Federal de Sergipe e legislação vigente. Somos de parecer FAVORÁVEL à validação do relatório final de  
266 atividades de Doutorado do professor José Aguiar dos Santos Júnior, do Departamento de Engenharia  
267 Mecânica. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo". Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não  
268 havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável à  
269 validação do relatório final de atividades de Doutorado do professor José Aguiar dos Santos Júnior, foi  
270 aprovado por unanimidade. Findo o item, passou à pauta seguinte. **9 - Apreciação e deliberação acerca do**  
271 **resultado final de Concurso Público para professor efetivo do Núcleo de Graduação em Engenharia de**  
272 **Petróleo (NUPETRO) [Processo Eletrônico nº 23113.046890/2021-71. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de**  
273 **Souza]** - O Prof. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer como segue: "Processo Eletrônico nº:  
274 23113.046890/2021-71. Nome(s) do Interessado(s): JOSÉ BEZERRA DE ALMEIDA NETO. Tipo do Processo:  
275 CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EFETIVA - DOCENTE. 1) PEÇAS DO PROCESSO: 1. Extrato de ata  
276 [pág. 01-04]; 2. Solicitação [pág. 05-06]; 3. Declaração de abertura de concurso [pág. 07]; 4. Manifestação  
277 da Direção de Centro [pág. 08]; 5. Resultado da remoção intercampi [pág. 17]; 6. Diário Oficial da União  
278 [pág. 18-28]; 7. Resolução [pág. 29-52]; 8. Edital nº 1/2022 [pág. 53-89]; 9. Diário Oficial da União [pág. 93-  
279 107]; 10. Relação de inscritos [pág. 126]; 11. Calendário de provas [pág. 128-130]; 12. Documentação de  
280 avaliação [pág. 588-690]; 13. Relatório Final [pág. 691-693]; e 14. Ata do Conselho Departamental [pág.  
281 694-695]. 2) RELATO: O Processo Eletrônico nº 23113.046890/2021-71 refere-se à realização de Concurso  
282 Público para Contratação de Professor Efetivo do Núcleo de Graduação em Engenharia de Petróleo, a partir  
283 da distribuição de vagas de docente na Instituição, conforme Portaria nº 1250/GR/2021. A vaga foi  
284 disponibilizada, inicialmente, em edital de remoção intercampi (Edital nº 06/2021/PROGEP) na Matéria de  
285 Ensino Engenharia de Poços e Engenharia Submarina, porém não houve candidatos inscritos [pág. 17]. A  
286 vaga foi disponibilizada, em seguida, para Concurso Público para provimento de vagas da carreira do  
287 Magistério Superior por meio do Edital nº 1/2022/PROGEP/UFS [págs. 53-89] para candidatos com titulação  
288 de Graduação plena em Engenharia com Doutorado em Engenharia de Petróleo ou Graduação em Geologia  
289 com Doutorado em Engenharia de Petróleo ou Graduação em Engenharia de Petróleo com Doutorado em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

290 Engenharia ou Graduação em Engenharia de Petróleo com Doutorado em Geologia; na Matéria de Ensino  
291 Engenharia de Poços e Engenharia Submarina; e abrangendo as disciplinas Avaliação de Formação e Testes  
292 de Poços, Mecânica das Rochas, Perfuração I, Perfuração II, Completação, Estimulação, Sistemas  
293 Submarinos e Garantia de Escoamento. O concurso obteve 09 (nove) candidatos inscritos, dos quais 03  
294 (três) compareceram à prova escrita. Desses, 01 (um) candidato foi aprovado na primeira fase e 02 (dois)  
295 candidatos não atingiram a pontuação mínima necessária nesta etapa. Na sequência da seleção, com as  
296 provas didáticas, projetos de pesquisa e prova de títulos, o candidato participante seguiu as etapas até o  
297 final do processo, tendo o resultado final do concurso 01 (um) candidato aprovado. Todos os procedimentos  
298 da seleção foram realizados de forma adequada com base nas fases legais indicadas na normatização  
299 vigente (Resolução nº 6/2019/CONSU), conforme formulários de avaliação e documentação. Após a  
300 realização das fases do concurso, a Banca Examinadora, composta pelos professores Dr. João Paulo Lobo  
301 dos Santos (NUPETRO/UFS), Dr. Flávio Gustavo Ribeiro de Freitas (NUPETRO/UFS) e Dr. Flávio Medeiros  
302 Júnior (UFRN), elaborou o Relatório Final do certame em que consta a seguinte classificação final: (1º) Rhaul  
303 Phillypi da Silva, com 58,85 pontos. O Relatório Final apresentado pela Comissão Examinadora do concurso  
304 foi apreciado pelo Conselho do Núcleo de Graduação em Engenharia de Petróleo e aprovado por  
305 unanimidade, sendo definida a lista de classificação final com o seguinte candidato: 1º Lugar - Rhaul  
306 Phillypi da Silva. 3) PARECER DO RELATOR: Diante do exposto, e: Considerando que todo o processo foi  
307 realizado seguindo as normas e leis próprias de Concurso Público para Professor Efetivo; Considerando que,  
308 realizadas e concluídas todas as fases do concurso, houve candidatos aprovados; Considerando que o  
309 Relatório Final do Concurso foi aprovado por unanimidade pelo Conselho do Núcleo de Graduação em  
310 Engenharia de Petróleo; e Considerando que o Conselho do Núcleo de Graduação em Engenharia de  
311 Petróleo homologou o resultado do Concurso Público com 1 (um) candidato classificado. Somos de parecer  
312 FAVORÁVEL ao Relatório Final do Concurso Público para Professor Efetivo do Núcleo de Graduação em  
313 Engenharia de Petróleo, objeto do Edital nº 1/2022/PROGEP/UFS. Este é o nosso parecer salvo melhor  
314 juízo". Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em  
315 regime de votação. Em votação, o parecer, favorável ao Relatório Final do Concurso Público para Professor  
316 Efetivo do Núcleo de Graduação em Engenharia de Petróleo, foi aprovado por unanimidade. Em seguida,  
317 passou-se ao último item da pauta. **10 - O que ocorrer - a)** O Prof. Ricardo Salgueiro comentou que seria  
318 importante que o CCET pudesse ajudar o Departamento de Matemática no sentido de achar a solução para  
319 o atendimento da grande demanda de disciplina de cálculo, o Prof. Fábio dos Santos comentou que  
320 realmente a quantidade atual de docentes efetivos e substitutos não é suficiente para atender todas as  
321 solicitações e necessidades dos Departamentos, neste semestre, por exemplo, foram ofertadas o mínimo  
322 das turmas. **b)** O Prof. Pedro Leite fez uma reclamação sobre a estrutura do Departamento de Engenharia  
323 Química, ressaltando que após a pandemia e agora com o tempo chuvoso a situação está muito pior, diante  
324 disso, solicitou que o Conselho votasse e aprovasse uma moção de apelo para que a prefeitura faça uma  
325 força tarefa com objetivo de resolver os problemas de estrutura, principalmente os relacionados as  
326 infiltrações provocadas pelas chuvas. Outros Conselheiros concordaram com o Prof. Pedro Leite e  
327 relataram situações semelhantes, assim, foi aprovada essa moção de apelo. **c)** A Profa. Acácia Melo  
328 informou que o Departamento de química está com falta de alguns reagentes e materiais necessários para  
329 as aulas experimentais, destacou que alguns reagentes que tem estão vencidos, dessa forma fica  
330 praticamente impossível atender a demanda das turmas experimentais com a volta das aulas presenciais.  
331 **d)** O Prof. Marcelo Carnellosi alertou que o prédio do DTA está afundando e que precisa, com urgência, de  
332 uma solução, também perguntou sobre o cartão cooperativo para a compra de reagentes, comentou que  
333 fez uma solicitação para a PROAD, mas não foi respondido. O Diretor do CCET falou que vai se informar  
334 sobre as solicitações. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Sessão, Prof. Roberto Souza, agradeceu  
335 a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Márcia Valéria Gaspar de Araújo, secretária  
336 ad hoc, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes à reunião de  
337 aprovação. Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e  
338 dois.

Robert Rodriguez de Jey  
Andréia Araújo Silva

Andréia Gonçalves Bueno de Freitas  
NTB (notas)

Walter Syffe Otto Joff  
Jairo Antônio Lento (DCOMP)

Beatriz Triches Machado de Corvelo (DCOMP)

Fabio dos Santos  
Fayé Antônio Ribeiro da Silva

Juliana Katia da Silva  
Patrícia Constant.

Mairê de Paula

Thomazito de Jucene Kure

Sandro Grizel DCEM

Richard Andres Estombelo Montesco. (DEPRO)

Rigo Sérgio Dentes de Angelo

Vera Vitória Vieira Paes Barros

Arthur Cid de Oliveira Araújo